



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**EDITAL PPGENF/UEL Nº 08/2025
BOLSAS DE DOUTORADO/MESTRADO
2025/1**

O Programa Stricto Sensu de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), torna público o PPGENF o Edital da Proppg 08/2025 – Distribuição de Bolsas – Demanda Social – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DS/CAPES).

A análise da seleção dos candidatos às bolsas, será realizada pela Comissão de Bolsas e, posteriormente, será informado ao Coordenador do Programa.

1. REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA NÍVEL MESTRADO:

No caso de alunos/as recém-ingressos/as no curso de mestrado (Edital 16/2024 - <https://pos.uel.br/ppgenf/>) – considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota final, incluindo: a nota do Currículo Lattes, a nota do projeto e a nota da entrevista, no processo seletivo para ingresso em 2025/1.

- 1.1 Estar matriculado regularmente no PPGENF/UEL nível Mestrado como aluno regular, pertencente a Turma/2025-1, com início em 10 de março de 2025;
- 1.2 Declaração que possui vínculo empregatício, especificando o local, o turno de trabalho, a carga horária/semanal e a remuneração;
- 1.3 Comprovante do vínculo empregatício e da remuneração;
- 1.4 Declaração que não possui vínculo empregatício no momento da seleção;
- 1.5 Vedado o acúmulo de bolsas.

2. CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO PARA SELEÇÃO DE BOLSA NÍVEL MESTRADO:

Serão atribuídos os pesos (1, 3, 4 ou 5) para hierarquizar o tipo de vínculo trabalhista do candidato, segundo a classificação abaixo:

Peso 5: Não possuir vínculo empregatício no momento da seleção;

Peso 4: Possuir vínculo empregatício por um período máximo de até 30 horas/semanais, em exercício na docência de Enfermagem (ensino em nível superior ou técnico);

Peso 3: Possui vínculo empregatício como enfermeiro por até 36 horas/semanais no período noturno;

Peso 1: Possui vínculo empregatício de enfermeiro, de 31 a 36 horas/semanais no período matutino ou vespertino, como enfermeiro e/ou docente, em empresas públicas ou privadas.

A análise socioeconômica para os candidatos que trabalham, de acordo com a comprovação em carteira de trabalho ou contrato de trabalho. Na ausência de vínculo trabalhista, deve-se apresentar uma declaração para tal situação.



3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério: ingresso por cotas por deficiência ou cor/etnia em favor do candidato;
- 2º critério: Maior pontuação de artigos com JCR sendo o pós-graduando, o primeiro autor do artigo;
- 3º critério: Melhor avaliação do projeto em relação à relevância social e impacto da pesquisa proposta;
- 4º critério: Definição de critério de baixa renda pelo CAD Único – Governo Federal.

4. REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA NÍVEL DOUTORADO:

No caso de alunos/as recém-ingressos/as no curso de doutorado (Edital 16/2024 - <https://pos.uel.br/ppgenf/>) – considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota final, incluindo: a nota do Currículo Lattes, a nota do projeto e a nota da entrevista, no processo seletivo para ingresso em 2025/1.

- 4.1 Estar matriculado regularmente no PPGNF/UEL nível Doutorado como aluno regular, pertencente a Turma/2025-1, com início em 10 de março de 2025;
- 4.2 Declaração que possui vínculo empregatício, especificando o local, o turno de trabalho, a carga horária/semanal e a remuneração;
- 4.3 Comprovante do vínculo empregatício e da remuneração;
- 4.4 Declaração que não possui vínculo empregatício no momento da seleção;
- 4.5 Vedado o acúmulo de bolsas.

5. CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO PARA SELEÇÃO DE BOLSA NÍVEL DOUTORADO:

Serão atribuídos os pesos (1, 3, 4 ou 5) para hierarquizar o tipo de vínculo trabalhista do candidato, segundo a classificação abaixo:

Peso 5: Não possuir vínculo empregatício no momento da seleção;

Peso 4: Possuir vínculo empregatício por um período máximo de até 30 horas/semanais, em exercício na docência de Enfermagem (ensino em nível superior ou técnico);

Peso 3: Possui vínculo empregatício como enfermeiro por até 36 horas/semanais no período noturno;

Peso 1: Possui vínculo empregatício de enfermeiro, de 31 a 36 horas/semanais no período matutino ou vespertino, como enfermeiro e/ou docente, em empresas públicas ou privadas;

A análise socioeconômica para os candidatos que trabalham, de acordo com a comprovação em carteira de trabalho ou contrato de trabalho. Na ausência de vínculo trabalhista, deve-se apresentar uma declaração para tal situação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º critério: ingresso por cotas por deficiência ou cor/etnia em favor do candidato;
- 2º critério: Maior pontuação de artigos com JCR sendo o pós-graduando, o primeiro autor do artigo;
- 3º critério: Melhor avaliação do projeto em relação à relevância social e impacto da pesquisa proposta;
- 4º critério: Definição de critério de baixa renda pelo CAD Único – Governo Federal.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA:

- I. Dedicar-se às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa.
- Dedicar-se às atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a.
- II. Participar da organização e realização dos Colóquios de Pesquisa, relativos ao Seminário de Dissertações e Teses em Andamento.
- III. Manter o Currículo Lattes atualizado, não ultrapassando 03 (três) meses desde a última atualização

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

A implementação das bolsas de Doutorado e Mestrado pela CAPES ocorrerão da seguinte forma:

Modalidade	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO – TURMA 2025
Doutorado	Com início em 17/03/2025
Total de Bolsas	1 bolsa

Modalidade	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO – TURMA 2025
Mestrado	Com início em 17/03/2025
Total de Bolsas	2 bolsas

9. DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS:

O presente Edital segue o cronograma abaixo:

Período de seleção dos bolsistas	De 12 a 17 de março de 2025
12 de março (até as 18 horas) de 2025	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos comprobatórios (item 16) pelo e-protocolo
13 de março a partir das 15 horas	Divulgação do Resultado da seleção no site do PPGENF (https://pos.uel.br/ppenf/)
13 de março das 15:15 às 18 horas	Interposição de Recurso ao Resultado da seleção. O recurso deverá ser redigido com a justificativa e enviado via e-protocolo – A/C Prof. Marcos Hirata Soares, conforme descrito no item 15.
14 de março das 8-11 horas	Devolutiva do Recurso via e-protocolo
14 de março a partir das 11 horas e 15 minutos	Publicação do Resultado Final no site do PPGENF (https://pos.uel.br/ppenf/)
De 14 a 16 de março de 2025	Aluno(s): Fornecimento de dados bancários, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso – Programa Demanda Social – CAPES e da Declaração de Acúmulos.



	Obs.: Tal solicitação está condicionada às cotas de bolsas. Via e-mail do programa com os bolsistas contemplados.
17 de março de 2025	Assinatura do Coordenador do PPGENF nos documentos: Termo de Compromisso - Programa Demanda Social – CAPES e da Declaração de Acúmulos. Envio dos documentos da seleção para a PROPPG/UEL via e-mail.

10. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S):

Para a implementação serão convocados/as os/as discentes selecionados/as dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente, além dos documentos “Cadastro de bolsista”, Plano de Trabalho do Bolsista, Comprovante de Matrícula do aluno no curso de Mestrado ou Doutorado; Formulário de Indicação do Bolsista preenchido e assinado e o Cadastro do Bolsista.

A vigência das bolsas de mestrado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 24 meses, contados a partir da data do início da bolsa, não podendo ultrapassar fevereiro de 2027.

A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 36 meses, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPGENF e o início do recebimento da bolsa DS/CAPES, não podendo ultrapassar fevereiro de 2028.

11. QUE RECEBERÃO PONTUAÇÃO CONFORME ASSINALADO EM CADA ITEM:

Número do item	Critério	Nota	Peso
1	Pontuação do Currículo Lattes (tabela de autopontuação).	0 a 1.000	4
2	Não possui vínculo empregatício no momento da seleção		5
3	Possui vínculo empregatício por um período máximo de até 30 horas/semanais, em exercício na docência (ensino em nível superior ou técnico de Enfermagem/Saúde).	1.000 (valor fixo)	4
4	Possui vínculo empregatício por até 36 horas/semanais como enfermeiro no período noturno		3
5	Possui vínculo empregatício de enfermeiro, de 31 a 36 horas/semanais no período matutino <u>ou</u> vespertino, como enfermeiro e/ou docente, em empresas públicas ou privadas.		1
6	Roteiro descritivo do Projeto.	0 a 1.000	1

A nota final de classificação será obtida por meio do cálculo de média ponderada, onde a pontuação no Lattes e avaliação do projeto poderão variar de 0 a 1000 (máxima), ao passo que vínculo trabalhistico apresentará pontuação fixada em 1000, sendo multiplicada, segundo o peso específico para cada situação. Foi adotada a magnitude de 1000 pontos, para facilitar o cálculo da média ponderada (dividida por 10).

O candidato, para ser classificado, deverá receber no mínimo a média de 160, sendo



resultado da média ponderada (1.600/10), onde 1.000 são atribuíveis ao vínculo trabalhista e 600 ao roteiro descriptivo do projeto, para poder prosseguir à concorrência pela bolsa.

O candidato que obtiver nota menor que 600 no Roteiro Descritivo do Projeto, será desclassificado do processo de concorrência à bolsa.

12. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL

A lista de aprovados terá validade de 11 meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

14. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA BOLSA

O candidato classificado terá direito a bolsa até o prazo estipulado pela coordenação. Atenção: Caso o aluno, após a seleção como bolsistas tenha início com vínculo empregatício, deverá comunicar imediatamente a coordenação do programa e apresentar o comprovante de trabalho com a respectiva carga horária no contrato. Caso, venha a ultrapassar 36 horas/semanais, o bolsista será impedido de permanecer com o auxílio (normas do PPGENF).

15. INSCRIÇÃO

Inscrição via e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>). O e-protocolo deverá ser direcionado para UEL/CCS/ENF-DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para o professor Marcos Hirata Soares. **Dúvidas de utilização (whats app e-protocolo) podem ser sanadas em:** (43) 3371 4036. Os documentos a serem enviados deverão ser anexados ao volume e assinados no E-PROTOCOLO.

16. DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Deverão ser anexados no e-protocolo:

- Comprovante da matrícula;
- Declaração que possui vínculo empregatício, especificando o local, o turno de trabalho, a carga horária/semanal e a remuneração;
- Os comprovantes (do vínculo empregatício e da remuneração **dos últimos três meses**);
- Declaração que não possui vínculo empregatício no momento da seleção;
- Declaração de Anuêncua do Orientador (Anexo II).

OBS.: No momento da outorga de bolsa, serão disponibilizados os demais documentos a serem preenchidos de acordo com as exigências da CAPES.

Londrina, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARCOS HIRATA SOARES
Data: 11/03/2025 21:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



FLÁVIA MENEGUETTI PIERI
Data: 11/03/2025 19:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão de Bolsas
Prof. Dr. Marcos Hirata Soares

Coordenadora do PPGENF/UEL
Profa.PhD. Flávia Meneguetti Pieri